



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 396 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 396 folha n° 34, livro n° 06, datado em 31/07/2018.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA CRISTINA DOS SANTOS, R.G.: 25.388.690-9-SSP/SP, lotada no cargo de ENFERMEIRA, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2017 a 19 de Junho de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 A 30 Agosto do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Agosto de 2018.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de Agosto de 2018.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração